

A AMS está mudando pra você.

## **DISPENSA DO ENVIO DE GUIA EM PAPEL**

A AMS está implementando uma série de melhorias tecnológicas nos seus processos, que trazem mais agilidade e segurança na prestação dos serviços internamente, bem como simplificações para usuários e para a rede credenciada.

A novidade para você, credenciado, é que, **a partir de 1º de agosto, não será mais necessário o envio da guia TISS SP/SADT em meio físico para um grupo de serviços.** Veja abaixo os serviços abrangidos.

### **SERVIÇOS ABRANGIDOS**

- ✓ Consultas médicas e exames realizados em consultório
- ✓ Consultas médicas realizadas em pronto-socorro sem uso de material ou medicamento associado
- ✓ Consultas a anestesistas (PJ, PF ou Cooperativas)
- ✓ Exames de imagem (exceto exames com uso de sedação ou contraste)
- ✓ Exames laboratoriais (exceto aqueles que tenham utilização de materiais e/ou medicamentos)
- ✓ Terapias seriadas (fisioterapia, fonoaudiologia, psicoterapia e terapia ocupacional)

### **REGRAS**

- 1) Permanece obrigatório o envio da Guia TISS SP/SADT para despesas de materiais, medicamentos, aluguéis, gases medicinais, taxas diversas e OPME;
- 2) Não está dispensado o envio da guia em papel para consultas médicas realizadas em pronto-socorro com uso de material ou medicamento associado;
- 3) Deve ser informada, obrigatoriamente, na guia TISS SP/SADT eletrônica, a indicação clínica que justifica a realização do exame cobrado;
- 4) É obrigatória a guarda das respectivas guias em papel, por um período mínimo de cinco anos, pois poderão ser auditadas a qualquer tempo pela Petrobras;
- 5) Desvios decorrentes da má utilização da guia eletrônica estão passíveis às sanções previstas na AMS e legislação pertinente.

**Para mais informações, visite a área para Credenciados no Portal AMS. Em breve, mais simplificações serão implementadas para você. Aguarde.**